



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL EIRELI**, situada na Rua Santa Amélia nº 25 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20260-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.573.404/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARLA CHAYENE DE SOUZA PEREIRA**, portadora da carteira de identidade nº 09.838.330-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 037.236.937-50, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/001/3442/2014**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 077/2016**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de rádios de comunicação, com sede ou representação no Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c § 4º, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados de **29/10/2021 a 28/04/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 64 (sessenta e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nesta oportunidade fica a **CONTRATADA** ciente que, após a ultimação de processo licitatório SEI-08/001/006375/2019, com o mesmo objeto, será o presente contrato rescindido, antes do período final, sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.23

Fonte de Recurso: 100/122/125

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341 / 2961.10.122.0002.2016 / 2961.10.128.0476.8321

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.230.540,90 (um milhão duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 205.090,15 (duzentos e cinco mil noventa reais e quinze centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 1590-3, Agência 6462-9, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – (Da renúncia ao Reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de dezembro/2020 à novembro/2021, cujos efeitos vigorariam até novembro/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.230.540,90 (um milhão duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **29/10/2021 a 28/04/2022**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

KARLA CHAYENE DE SOUZA PEREIRA
FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL EIRELI

Rio de Janeiro, 25 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CHAYENE DE SOUZA PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 25/10/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23922362** e o código CRC **BB657EC1**.

Referência: Processo nº E-08/001/3442/2014

SEI nº 23922362

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

